



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

MÊS DE MAIO

Conscientização
contra acidentes
de trânsito
e prevenção à
Hepatite

Ano II

Paracambi, sábado, 1 de maio de 2021

Edição 330

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA MUNICÍPIO DE PARACAMBI

Biênio Maio/2021 - Maio/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACAMBI, de acordo com o disposto na Lei Municipal de nº 962 de 22 de Junho de 2010, CONVOCA as entidades da Sociedade Civil interessadas a participarem do Processo Eleitoral para preenchimento das 06 vagas para Titulares durante o mandato 2021/2023.

As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Paracambi – SEMADES, situada à Rua Sebastião Lacerda, Nº 09, bairro Fábrica, Paracambi/RJ dentro do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, que ocorrerá do **dia 03 de maio a 17 de maio de 2021, de 08:30hs às 12:00h e de 13:30h às 16:30**, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, duas vias, assinadas pelo Representante Legal da Entidade.

A eleição ocorrerá no dia 20 de maio de 2021 (Quinta – feira), das 09:00 hs às 13:00 hs, na SEMADES, de acordo com o seguinte Regulamento:

DOS DOCUMENTOS:

Para participar do processo eleitoral, as Entidades da Sociedade Civil devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais (e estarem legalmente constituídas há pelo menos um ano), devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

1. Cópia do Estatuto da Entidade;
2. Cartão do CNPJ atualizado;
3. Ata de eleição da atual Diretoria.

4. Ofício, assinado pelo Representante Legal, indicando o Representante da Entidade na Assembleia Eleitoral;

5. Documento que comprove o desenvolvimento de atividade relacionada à defesa e proteção do meio ambiente ou a vinculação da Entidade/Empresa com atividades/ atuação de cunho ambientalista através de materiais de divulgação dos eventos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades, registro fotográfico etc., no Município de Paracambi.

6. A listagem com as entidades inscritas e aptas será afixada, a partir do dia 25/05/2021, no site do Município (www.paracambi.rj.gov.br).

DA INSCRIÇÃO:

1. A Sociedade Civil deverá eleger 06 (seis) Representantes assim distribuídos:

a) 01 (um) representante de Entidade que desenvolva atividade no Município de Paracambi com tradição na defesa e proteção do meio ambiente;

b) 01 (um) representante de Associação Empresarial;

c) 01 (um) representante de Cooperativa e/ou Associação de Produtores Rurais localizados em Paracambi;

d) 01 (um) representante de Entidade Comunitária, que tenham em seus princípios a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

e) 01 (um) representante de Entidade Sindical e/ou Clube de Serviço;

f) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior com atuação no Município de Paracambi.

2. Cada entidade só poderá se inscrever como candidata e/ou eleitora em um único segmento, conforme item acima.

3. Caso não haja representantes da Sociedade Civil conforme distribuição dos seguimentos listados, caberá a Comissão Eleitoral a aprovação para inscrição de outras Instituições.

DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL:

1. Será procedida a leitura dos nomes das Entidades candidatas dando-se início aos trabalhos;

2. As Entidades Membros serão eleitas entre seus pares nos seus respectivos segmentos, por todas as Instituições credenciadas;

3. Cada participante credenciado só poderá votar em 01 (um) candidato;

4. Os votos serão realizados através da manifestação, levantando-se o crachá.

5. Considerar-se-á concluído o processo de votação de cada segmento, após o voto de todas as entidades do respectivo segmento habilitadas para votar, até no máximo às 13:00 horas, ou a qualquer momento, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido o seu direito a voto;

6. Não havendo número suficiente de Entidades candidatas nos segmentos de representação, será convocada nova eleição para sua complementação.

DO RESULTADO:

1. Serão considerados eleitos como Titulares, as Entidades mais votadas em cada segmento;

2. As entidades eleitas indicarão seus respectivos Representantes Titulares e Suplentes, devendo constar da Ata da Assembleia Eleitoral que será assinada por todos os presentes e encaminhada a Prefeita Municipal para nomeação e publicação em Diário Oficial do Município;

3. Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente.

DA SUPLÊNCIA:

1. Uma vez eleita como Entidade Titular de representatividade em um determinado seguimento, esta deverá se reunir com todas as outras Entidades candidatas no mesmo seguimento a fim de que procedam em comum acordo à escolha da Entidade Suplente;

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

2. Feita a escolha da Entidade Suplente, esta procederá ao registro junto ao Conselho, de seu respectivo Representante, inserindo-o na Ata da Assembleia Eleitoral, a qual deverá ser assinada por todos os presentes e encaminhada a Prefeita para nomeação e publicação em Diário Oficial do Município;

3. A Entidade Suplente deverá ser convocada para todas as reuniões na pessoa de seu Representante e participará de acordo com o aduzido pelo Parágrafo 2º do art. 3º da Lei 962/2010;

4. Em caso de ausência da Entidade Titular à reunião, a Entidade Suplente participará da reunião, tendo inclusive, direito a voto, conforme estabelecido no Parágrafo 1º do Artigo 7º da Lei 962/2010;

5. A Entidade Suplente substituirá à Entidade Titular, caso em que assumirá definitivamente a titularidade do COMDEMA, caso aquela se desligue voluntariamente, ou ainda, no caso de ocorrer fato impeditivo para o cumprimento do mandato, na forma da Lei 962/2010.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

1. A Comissão Eleitoral será composta por 05 (Cinco) Representantes da Administração Pública Municipal.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Paracambi, 30 de abril de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

Tel: (21) 2683-9100

SECRETARIAS

PORTARIA SEMUS Nº 013 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos das Atas de Registro de Preço nº 001/2021 A, B, C, D, E e F, objeto do processo administrativo nº 7372/2019, referente a aquisição de medicamentos não padronizados, de referência e genéricos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça e Farmácia Central do Município, para distribuição gratuita a população.

NOME – **Claudio Tokiwikawa Moura Sá de Souza** (Presidente)

NOME – **Caroline Guedes da Silva** (Membro)

NOME – **Talita Marinho Muniz** (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 3947/2020

CONTRATO Nº: 033/FMS/2021

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e POSTO LAGEENSE RJ 127 LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/FMS/2021, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 119.532,75 (Cento e dezanove mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: Com início na data de 22/04/2021 e encerramento em 18/12/2021.

FONTE DE RECURSOS: 0266

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.10.302.0015.2105

CÓDIGO REDUZIDO: 363

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 1449/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa, com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 09/2021, sob. PROCESSO Nº 1449/2021, em nome da empresa a **ARX TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 30.721.796/0001-32** no valor total de R\$ 1.313,00 (Hum mil, trezentos e treze reais), cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Translado por carreta Brasília X Paracambi-RJ de um veículo modelo: **FIAT LINEAR PLACA JIL 0611 ANO/ MODELO 2011/2011**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

Em, 30 de abril de 2021.

CARLOS CESAR DE CIMA AIRES

Secretario Municipal de Cultura e Planejamento

